



PORTARIA Nº 2.398, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.016729/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizátria do Serviço de Rertransmissão de Televisão, na localidade de RIACHÃO DAS NEVES, estado da Bahia, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 2.399, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.012777/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizátria do Serviço de Rertransmissão de Televisão, na localidade de SANTA INES, estado da Bahia, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 2.403, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037723/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA, autorizátria do Serviço de Rertransmissão de Televisão, na localidade de CAXIAS DO SUL, estado do Rio Grande do Sul, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 2.404, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037703/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA, autorizátria do Serviço de Rertransmissão de Televisão, na localidade de PINHEIRO MACHADO, estado do Rio Grande do Sul, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 2.473, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.067401/2010, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, autorizátria do Serviço de Rertransmissão de Televisão, na localidade de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, estado de Mato Grosso, o canal 41 (quarenta e um), correspondente à faixa de frequência de 632 a 638 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
28	53000.043854/2003	Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravaggio	Anta Gorda/RS	Linha Dr. Carlos Barbosa, s/nº	28S5800 de latitude e 52W0030 de longitude
30	53000.054585/2006	Organização Cultural e Ambiental - OCA	Hortolândia/SP	Rua Libério Rosa, 192 - Jardim Santa Cândida	22S5411 de latitude e 47W1019 de longitude
32	53103.000156/2000	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arcoverde/PE	Rua José Lins Siqueira Brito, 285 - Centro	08S2533 de latitude e 37W0323 de longitude
34	53000.024929/2005	Associação Cultural Comunitária Saltinhense	Saltinho/SP	Rua Antônio Montebello, 42 - Centro	22S5102 de latitude e 47W4054 de longitude

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº.53710.0000816/1998, resolve:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 99, de 3 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2004, onde homologou a transferência do local de instalação do estúdio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21°58'57"S e longitude em 44°55'50"W."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

A COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53830.002331/98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 274, de 14 de Junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Junho de 2005, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°20'14"S e longitude em 46°49'30"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.024929/2005, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 707, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2006 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SALTINHENSE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°50'40"S e longitude em 47°40'30", utilizando a frequência de 107,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Ministério de Minas e Energia

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Cancelar o Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos Existentes relativo ao ano de 2012, denominado Leilão "A-1", de 2012, previsto no art. 2º da Portaria MME nº 305, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005499/2012-89. Concessionária: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEE-GT. Objeto: (i) Estabelecer o valor das parcelas da Receita Anual Permitida referente aos custos de operação e manutenção - O&M das instalações de transmissão transferidas: subestação UTE Uruguaiana, subestação Uruguaiana 5, subestação Alegrete 2, LT 230kV UTE Uruguaiana - Uruguaiana 5 e LT 230kV UTE Uruguaiana - Alegrete 2; (ii) Estabelecer como marco inicial para recebimento das parcelas da Receita Anual Permitida a data de conclusão da transferência de todas as instalações mencionadas. A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos e disponíveis na ANEEL e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003652/2012-33. Interessada: Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. Objeto: (i) autorizar a interessada a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade; (ii) definir o valor da parcela adicional de RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos e disponíveis na ANEEL e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001019/2012-19. Concessionária: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: (i) Autorizar a Concessionária a implantar na Subestação Ibiúna o 3º Banco de Autotransformadores Monofásicos - AT3 500/345-13,8 kV, 3 x 250 MVA e módulos de